

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

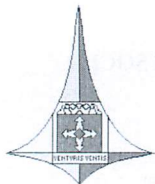
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 020/2016 – SSP,
nos Termos do Padrão nº
14/2002, instituído pelo Decreto-
DF nº 23.287/2002**

Processo nº 050.000.139/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. **837307970 – SEJSP/MA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **449.170.403-10**, e por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº **1.614.662 – SSP/DF**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº **872.857.111-87**, resolvem aditar o Contrato nº. 020/2016-SSP, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37,

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF..

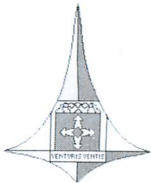
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2018 a 30/06/2019**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**abril/ 2017 a março/2018**), que representa um total de **2,6806600%**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 23/2018 – UTIC/SSPDF (**6693684**), anuência da empresa por meio da carta S/N (**6220136**) de 19/03/2018, Nota nº **92/2018 – AJL/SSP (8774934)** e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 2,6806600%	Valor Anual Reajustado
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 16,60	R\$ 17,04	R\$ 3.818,00
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 74,11	R\$ 76,10	R\$ 204.543,60
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 16,60	R\$ 17,04	R\$ 3.818,00
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,13594	R\$ 0,13958	R\$ 37.687,70
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,80519	R\$ 0,82677	R\$ 190.158,11
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE					R\$ 440.025,41

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **01/07/2018 a 30/06/2019** será de R\$ **440.025,41** (quatrocentos e quarenta mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

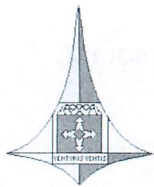
6.2 - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e 6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

A.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

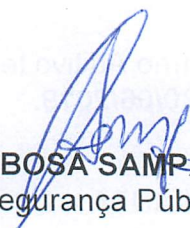
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

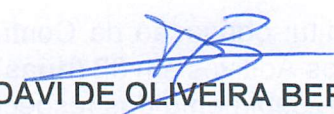
Brasília, 29 de junho de 2018.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:


CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

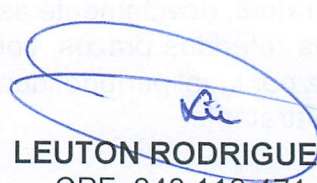
Pela **CONTRATADA**:


IVANILDE ROSA BEZERRA
Representante


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Representante

Testemunhas:


MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72


LEUTON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 248.119.471-34

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060